



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

AUTÓGRAFO Nº. 25/2021

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2021 do Poder Executivo, que:

PROJETO DE LEI Nº. 021/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal n.º 1.456, de 09 de junho 2020, Lei Municipal n.º 1.466, de 11 de novembro de 2020 (LOA-2021), os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º. - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.186.860,46 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0001.2102	Administração – Secretaria de Governo	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.228,02
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0018.2031	Serviço de Proteção Social Especial - PCD	
3.3.90.32	Material, Bem ou Servi. p/ Distri. Gratuita (Fonte Recurso 5)	12.771,50
08.241.0041.1091	COVID EPI	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros—Pessoa Juríd. (Fonte Recurso 5)	3.529,85
02.07.00	Sec. Munic. De Assist. e Desenv. Social	
08.244.0001.2039	Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	2.331,09
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros—Pessoa Juríd. (Fonte Recurso 2)	2.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0022.2115	Administração - Saúde	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Recurso 2)	150.000,00
10.122.0001.1100	Enfrentamento ao Covid-19	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	12.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	1.186.860,46

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 899.089,91 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serviços	
04.122.0001.2005	Administração – Agro - Obras	
3.1.90.11 (121)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39 (129)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.844,00
04.122.0021.2175	Gestão e Manutenção de Frota	
3.3.90.39 (138)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.400,00
15.452.0007.2007	Manutenção Urbana	
3.1.90.11 (152)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30 (158)	Material de Consumo	113.053,50
3.3.90.39 (159)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	231.434,00
15.452.0010.2177	Parques, Jardins e Paisagismo	
4.4.90.52 (177)	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.306.0033.2060	Administração – Central de Alimentação	
3.3.90.39 (206)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

3.3.90.30 (257)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	50.000,00
4.4.90.52 (260)	Equipamentos e Material Permanente	190.068,08
4.4.90.52 (261)	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Recurso 2)	50.000,00
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0016.2024	IGDBF-Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	
3.3.90.30 (515)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	7.602,15
08.244.0016.2025	IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.30 (521)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	8.062,26
08.244.0017.2029	Piso de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 (531)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	3.799,95
08.244.0018.2174	Piso de Proteção Social Especial	
3.3.90.36 (550)	Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Física (Fonte Recurso 5)	150,00
3.3.90.39 (551)	Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Juríd. (Fonte Recurso 5)	9.239,33
02.07.00	Sec. Munic. De Assist. e Desenv. Social	
08.243.0001.2036	FMDCA-Fundo Muni. dos Direitos da Criança e do Adolesce.	
3.3.50.43 (565)	Subvenções Sociais	12.000,00
3.3.90.30 (566)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 (567)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.038,79
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	899.089,91

Art. 5º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 361.296,10 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serviços	
15.452.0010.2177	Parques, Jardins e Paisagismo	
3.3.90.39 (176)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.122.0034.2075	Administração - SEMECET	
3.3.90.14 (199)	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
12.306.0033.2063	PNAE - Distribuição de Alimentação Escolar Municipal	
3.3.90.30 (209)	Material de Consumo	52.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

12.361.0029.2057	Núcleo de EJA - Administração	
3.3.90.14 (210)	Diárias – Pessoal Civil	4.580,00
12.361.0029.2059	Educação de Jovens e Adultos Municipais	
3.3.90.14 (219)	Diárias – Pessoal Civil	9.600,00
12.361.0030.2051	Ensino Funda. Integral–EM José Rodrigues dos Santos	
3.3.90.14 (224)	Diárias – Pessoal Civil	13.920,00
12.361.0030.2052	Ensino Fundamental Integral – EM Maria Antônia Benelli	
3.3.90.14 (232)	Diárias – Pessoal Civil	6.600,00
12.361.0030.2053	Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex	
3.3.90.14 (240)	Diárias – Pessoal Civil	13.920,00
12.361.0030.2055	Ensino Fundamental – EM José Ozório de Oliveira	
3.3.90.14 (248)	Diárias – Pessoal Civil	5.720,00
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
3.1.90.13 (255)	Obrigações Patronais	2.100,00
3.3.90.30 (256)	Material de Consumo	36.533,08
3.3.90.39 (258)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.900,00
3.3.90.39 (259)	Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Juríd. (Fonte Recurso 2)	100.000,00
12.361.0032.2041	Conselhos Municipais da Educação	
3.3.90.14 (262)	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
12.361.0034.2067	Capacitação de Pessoal do Magistério e de Apoio	
3.3.90.14 (269)	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.36 (271)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.195,00
3.3.90.39 (272)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
12.362.0032.1000	Projetos Especiais	
3.3.90.14 (301)	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
12.364.0034.2066	Administração UAB	
3.3.90.14 (315)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
12.365.0036.2044	Educação Infantil – EM Gilberto Lex	
3.3.90.36 (336)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.228,02
13.392.0035.2042	Projetos e Eventos Culturais	
3.3.90.14 (354)	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0001.1100	Enfrentamento ao Covid-19	
3.3.90.30 (884)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....

361.296,10

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos	02	150.000,00
SUBTOTAL		150.000,00
TOTAL		150.000,00

IV – Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 1.574.654,27 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)**.

Art. 5º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 08 de abril de 2021.


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE


KELLY BARATEIRA
VICE-PRESIDENTE


JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
1º SECRETÁRIO


ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
2º SECRETÁRIO